



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 145/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo nº. 594657/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

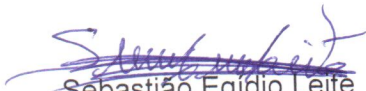
RESOLVE :

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, conforme disposição do art. 37, inciso XI da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, que regularize imediatamente a situação ora examinada, aplicando o teto relativo à remuneração do Prefeito a todas as verbas de caráter remuneratório dos servidores municipais, Tamotsu Mário Emoto, Deise Cristina Rabelo Gonçalves e Izabela Arana Rodrigues.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 07 de dezembro de 2016.


Sebastião Egidio Leite
Prefeito Municipal

PRIMEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL
Felha Extra
em 28 / 12 de 2016
edicao 1569
nr 35